



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 558/2014

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOCAL	SERVIDOR (A)	RG	CNH
SECRETARIA DE SAÚDE	ROBSON LUIZ CAVALLI	10.524.961-6/PR	05203052330

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Outubro de 2014.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicado no Boletim do Povo
Nº 2012
De 01/11/14
Resp. Flora

FRB/RH

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br